

## **COMISSÃO DE CULTURA**

### **PROJETO DE LEI 2.824, DE 2019**

Declara a Princesa Isabel patrona da Abolição da Escravatura no Brasil.

**Autores:** Deputados(as) CHRIS TONETTO, CAROLINE DE TONI, SANDERSON, BIA KICIS, LUIZ PHILIPPE DE ORLEANS E BRAGANÇA, CARLA ZAMBELLI, FILIPE BARROS, EDUARDO BOLSONARO e outros

**Relatora:** Deputada MARIA DO ROSÁRIO

#### **I – RELATÓRIO**

De autoria coletiva das deputadas Chris Tonietto, Caroline de Toni, Bia Kicis e Carla Zambelli, e dos deputados Sanderson, Luiz Philippe de Orleans e Bragança, Filipe Barros, Eduardo Bolsonaro e outros, o projeto de lei em análise intenta declarar a Princesa Isabel a “patrona da Abolição da Escravatura no Brasil”. A proposição foi distribuída à Comissão de Cultura e à Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania.

Não foram apresentadas emendas no prazo regimental.

É o Relatório.

#### **II – VOTO DA RELATORA**

A abolição da escravatura no Brasil, dada a 13 de maio de 1888, gerou ao longo do tempo importantes debates na historiografia. Se durante um largo período predominou a ideia de uma “redenção” propiciada desde a sanção da Lei Áurea, outras importantes considerações foram levantadas por historiadores e pesquisadores em geral que se dedicaram a investigar as

causas e as consequências do fim da escravidão negra no país. Não é objetivo deste relatório aprofundar todo o vasto acúmulo teórico sobre o tema; alguns pressupostos, contudo, devem ser ressaltados diante a relevância do que ora é analisado.

Principal destino do tráfico transatlântico, responsável por 40% dos africanos escravizados<sup>1</sup> (estimam-se que eram mais de 5 milhões, sem contar os que não sobreviveram à travessia), o Brasil foi o último país das Américas a abolir a escravidão. Ao longo de praticamente todo o Brasil Colonial (de 1539 até a Independência), sob o jugo da monarquia portuguesa, as principais forças de trabalho foram o indígena e o negro escravizados. No período imperial, apenas durante 1 ano e meio o país não contou com a escravidão – além disso, a primeira metade do século XIX foi o período em que mais entraram africanos no Brasil<sup>2</sup>, apesar de algumas leis de restrição do comércio de pessoas.

A bibliografia permite constatar que uma sucessão de acontecimentos levou ao ato de 13 de maio de 1888: as lutas dos negros desde o século XVII, reunidos em comunidades quilombolas ou travando alianças para pôr fim à dominação; a criação da Anti-Slavery Society, em 1839, e a consequente pressão de países da Europa, sobretudo da Inglaterra, pelo fim do comércio transatlântico de escravos; os precedentes abertos pela Lei Eusébio de Queiroz, em 1850, pela Lei do Ventre Livre, em 1871, e pela Lei do Sexagenário, em 1885; o iminente posicionamento do Papa Leão XIII condenando a escravidão<sup>3</sup>; as fugas em massa dos negros escravizados e o aumento das lutas abolicionistas na década de 1880, com episódios como a abolição na província do Ceará, em 1884, após mobilização liderada pelos jangadeiros.

O papel desempenhado pelo Império é motivo de controvérsias na historiografia. Se, por um lado, alguns atribuem à boa vontade de próceres do regime monárquico o processo que culminou na abolição, outros tantos

---

<sup>1</sup> GRINGBERG, Keila; PEABODY, Sue. *Escravidão e liberdade nas Américas*. Rio de Janeiro: Editora FGV, 2013, p. 97. (Coleção FGV de bolso. Série História)

<sup>2</sup> Idem, p. 108.

<sup>3</sup> BETHELL, Leslie; CARVALHO, José Murilo de. *Joaquim Nabuco e os abolicionistas britânicos*. Rio de Janeiro: Topbooks, 2008.

questionam ou contestam tal protagonismo. Disse o poeta e historiador Osório Duque Estrada, o conhecido autor do *Hino Nacional*:

Dotado, embora, de coração magnânimo e de sentimentos generosos e humanitários, o imperador não teve jamais uma iniciativa francamente abolicionista, nem contribuiu para qualquer medida de caráter acentuadamente liberal, que pusesse em sério perigo a existência da instituição servil<sup>4</sup>.

A abolição, assim, não deveria ser vista como uma “concessão imperial”. Foi um processo de afirmação e embates, que foi capaz de mobilizar setores diversos da sociedade. Ao mesmo tempo, a luta dos próprios negros escravizados não deve ser relegada a um plano secundário, sustenta Juremir Machado da Silva<sup>5</sup>:

A abolição foi um longo processo de conflito vivido nas ruas, nos campos, nas lavouras, nas igrejas e inclusive nos teatros. Essa lenta construção ganhou impulso a partir de 1871. [...] O maior erro que se comete é imaginar a abolição como uma concessão imperial ou, no máximo, como um ato generoso da Coroa sob a pressão do parlamentar. Outro engano, como se viu, é imaginar a abolição sem a luta dos próprios escravos. A reação dos cativos sempre enfrentou a brutal engrenagem repressora azeitada pelos proprietários com base na tríade violência privada, política e justiça.

Se o trajeto até a promulgação da Lei Áurea foi pleno de lutas e conflitos, o cenário pós-abolição tampouco foi fácil para quem era escravizado. Os proprietários de terras e os poderosos locais mantiveram as suas posses e os seus domínios intactos. Se os abolicionistas brancos, por um lado, lutaram contra uma instituição que enxergavam como desumana, por outro lado não viam os negros como iguais, nem se importaram com a pobreza e as consequências advindas com o fim da escravidão.

Dizer que os libertos foram abandonados à própria sorte seria equivocado, porque em diversos contextos eles foram alvo de um leque de medidas repressivas do Estado – leis antivadiagem, tutelação, trabalho forçado, criminalização da vida cultural e religiosa e prisões por pequenas violações –

---

<sup>4</sup> ESTRADA, Osório Duque. *A abolição*. Brasília: Senado Federal, 2005, p. 237.

<sup>5</sup> SILVA, Juremir Machado da. *Raízes do conservadorismo brasileiro: a abolição na imprensa e no imaginário social*. 4ª ed. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2018, p. 371.

desenhadas para forçá-los a aceitarem empregos com salários baixos e impedir lutas coletivas para condições melhores.<sup>6</sup>

Em suma, a monarquia, seja a portuguesa ou a sua sucessão que governou o Brasil, durante mais de três séculos escravizou negros e indígenas, não oferecendo jamais a dignidade devida a esses cidadãos e criando o abismo social até hoje insuperável. A república, por sua vez, também não foi capaz de assegurar direitos iguais a seu povo, sequer de corrigir as injustiças históricas que fizeram do Brasil um dos países mais desiguais do mundo – as primeiras ações institucionais efetivas de reparação só ocorreram na última década, com as cotas raciais nas universidades e no serviço público. O Estado brasileiro, bem como suas elites econômicas, seguem devedores aos negros e negras.

Na justificativa do projeto de lei em análise, é dito que a proposta é um “convite a refletir sobre o efetivo fim da escravidão no Brasil, em busca da sociedade que tanto desejamos: equânime e livre de racismo”. Como falar de “efetivo fim da escravidão” e de uma sociedade “livre de racismo” invisibilizando os negros e suas lutas e mantendo uma narrativa histórica que condecora apenas brancos pertencentes às elites nacionais?

Neste ano de 2019, a escola de samba Mangueira fez um desfile em que buscou justamente jogar luz sobre os heróis e as heroínas ocultos da historiografia oficial, mostrando que a história brasileira é feita de exclusões, violência e discriminação contra índios, negros e pobres. Diz uma estrofe: “Brasil, o teu nome é Dandara / Tua cara é de cariri / Não veio do céu / Nem das mãos de Isabel / A liberdade é um dragão no mar de Aracati”<sup>7</sup>. Ou seja, a liberdade no Brasil tem os nomes de Zumbi, de Dandara, de Chico da Matilde, o Dragão do Mar, que liderou a resistência do povo cearense e, juntos, conquistaram a abolição 4 anos antes da Lei Áurea.

---

<sup>6</sup> MONSMA, Karl Martin. *A reprodução do racismo: fazendeiros, negros e imigrantes no oeste paulista, 1880-1914*. São Carlos: EdUFSCar, 2016.

<sup>7</sup> ESTAÇÃO PRIMEIRA DE MANGUEIRA, 2019. “História pra ninar gente grande”. Autoria do samba-enredo: Deivid Domênico, Tomaz Miranda, Mama, Marcio Bola, Ronie Oliveira, Danilo Firmino e Manu da Cuíca.

A História do Brasil não pode ser escrita apagando de suas páginas aqueles que formam o seu povo, tampouco reescrita de modo que ressuscite narrativas já superadas e que foram, em boa medida, responsáveis pela perpetuação das desigualdades físicas e simbólicas do país. Por isso, o meu parecer é pela REJEIÇÃO da matéria, contando com a compreensão dos pares para que esta Comissão e esta Casa legislativa não permitam o retorno a perspectivas excludentes sobre o Brasil.

Sala da Comissão, em      de dezembro de 2019.

Deputada **MARIA DO ROSÁRIO**

Relatora